LEI Nº 2915

DE 11/07/23

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar valor de R$ 10.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar, até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
262	3.3.90.39	Serv.Terceiros PJ	2183	02.06.01 – Saúde Rec Próprios	10.000,00
Fonte	**013100000 - FONTE TESOURO SAUDE**				**10.000,00**

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
221	3.3.90.30	Material de Consumo	2029	02.05.02 – Turismo	10.000,00
Fonte	**013100000 - FONTE TESOURO SAUDE**				**10.000,00**

Art. 3º Fica autorizado o Executivo à ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2886 de 21/12/2022, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2848 de 05/07/2022 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2887 de 21/12/2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, 11 de julho de 2023.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 11/07/2023.
Notificado os interessados na data supra mencionada.